

RESOLUÇÃO Nº 058/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Fixa, com efeitos para o exercício de 2025, o valor do Crédito Financeiro (CF) válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), bem como dos valores associados à matrícula e às mensalidades do FURB Idiomas e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário (CONSUNI), Processo nº 016/2024, Parecer nº 018/2024, tomada em sessão plenária de 31 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor do CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu da FURB, bem como os valores associados à matrícula e às mensalidades do FURB Idiomas, a serem aplicados a partir do exercício de 2025, como indicado a seguir:

I - O valor do CF é de R\$ 71,29 (setenta e um reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. Os cursos do Programa de Educação Permanente – PROEP da FURB têm seus valores definidos em CF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 1º de novembro de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA